



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 1068A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.626****De 21 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a divulgação das vagas de trabalho disponibilizadas pelo PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) no Município e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - As vagas de trabalho disponibilizadas pelo PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador no Município deverão ser divulgadas nas páginas institucionais oficiais da Câmara Municipal de Mirassol, através das redes sociais como Facebook, Instagram e outros meios de comunicação.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de setembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

Decretos**DECRETO Nº 6.068**

Nomeia Comissão Municipal para gerência financeira dos 84º Jogos Abertos do Interior em São Sebastião - 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para gerência financeira dos 84º Jogos Abertos do Interior em São Sebastião - 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Wander Luiz Antonio de Oliveira
Tesoureiro	Marco Antonio Possebon
Secretário	Valdir Rogério Poiati
Membros	Jeferson Henrique da Silva César de Souza Guerra Milena Aparecida G. Figueiredo

Aparecida Donizete Tenani

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 21 de setembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

DECRETO Nº 6.069

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto no Ofício nº 311, de 14 de setembro de 2022 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social fica constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Titular Anderson Fernandes de Oliveira

Suplente Ana Claudia Zarpelão Precioso

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular Gildete Lopes Vieira Martins

Suplente Denilson Augusto Ferreira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Titular Hudyson Vinicius Rodrigues

Suplente Priscila Bassi Martinez

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Titular Lazaro Lopes Filho

Suplente Vania Cristina Vendite

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular Carmen Silvia de Medeiros

Suplente Janaina Roberto G. V. Branco

REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESPECIALIZADAS

Titular Taisi Nanciara Carvalho Junior Pretto

Suplente Mariana Tamarindo de Oliveira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE MIGRANTE E IDOSO

Titular Doraci de Oliveira

Suplente Mario Cesar Nogueira

REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular Antonia Aparecida de S. André

Suplente Alessandra de Cássia C. Fonseca

REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES



PATRONAIS E DE TRABALHADORES

Titular Cesar Perpétuo Rodrigues

Suplente Benedito da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE SERVIÇO

Titular Valquíria Aparecida Alves Rigonato

Suplente Célia Maria Scuciato

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 6.051, de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 22 de setembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....